

LEI Nº 2.872, DE 23 DE ABRIL DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO DE “FÁTIMA GUEDES” À
PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS
RUAS “H” E “I”, NO BAIRRO IPIRANGA III, EM
CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Fátima Guedes a praça situada na confluência das Ruas
“H” e “I”, no Bairro Ipiranga III, em Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 23 de abril de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito